

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 3/2023

OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

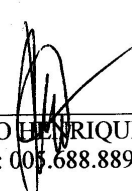
Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 90,00M ² , LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO ILHA REDONDA, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA ÀS FLS. 17, DO LIVRO 3-E, TRANSCRITA SOB Nº 15.622, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, MELHOR IDENTIFICADO NO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – OPERAÇÃO VERANEIO 2022/2023.

Justificativa: Em face da necessidade de proporcionar instalações adequadas (base) para atendimento à população e fornecer alojamento digno aos policiais militares destacados para a Operação Veraneio 2022/2023 no Balneário de Ilha Redonda e, visando oferecer maior segurança aos moradores e turistas daquele balneário hidromineral no período de veraneio, mediante a intensificação das ações de segurança pública, preservação da ordem pública através de ação de polícia ostensiva, nos meses de janeiro e fevereiro/2023, torna-se imperiosa a contratação do objeto citado, a qual encontra suporte no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, eis que autoriza a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos SC, 06 de janeiro de 2023.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF: 005.688.889-95

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
 RUA INDEPENDENCIA -100
 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	
Número Processo / Ano:	3/2023
Data do Processo:	06/01/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m ² , localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Cmpl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
102	07.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	365.824,04	12.000,00
					Total Previsto:	12.000,00
					Total Geral:	12.000,00

Palmitos, Em 06/01/2023

Assinatura do Responsável

Márcia Spilermann
 Controladora Secretária/Ora
 Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 06 de janeiro de 2023



Cristiano Andre Hoppe
Prefeito Municipal
Em exercício

RODRIGO H. TITTM
SEC. DE ATIV. REGISTRACAO
FINANCA E PLANEJAMENTO
MUNICIPIO DE PALMITOS

04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 3/2023

1. OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

2. VALOR:

2.1 O município pagará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período contratado, conforme avaliação prévia, sendo o preço compatível com o praticado pelo mercado –, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à proprietária arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O recurso necessário acha-se classificado na dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

07.01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

(102) 3.3.90.36.15.00.00 – Locação de imóvel

4. VIGÊNCIA:

O período de locação do imóvel será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, enquanto que o contrato terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais da Locadora;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- f) Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel;
- g) Relação de Registro das Opções do BCI referente ano base de 2023; e,
- h) Avaliação do imóvel.

6. OBRIGAÇÕES:




Aprovação Jurídica



1

05

6.1 DA LOCADORA

6.1.1 Disponibilizar o imóvel descrito na Cláusula Primeira ao LOCATÁRIO, durante o período descrito na Cláusula Quarta.

6.1.2 Arcar com os encargos do imóvel locado (IPTU, energia elétrica e água).

6.2 DO LOCATÁRIO

6.2.1 Pagar o valor da locação descrito no item 2.1 deste instrumento.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a LOCADORA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a LOCATÁRIA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a LOCADORA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal deste edital o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LOCADORA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Palmitos em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCADORA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Locadora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

9.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



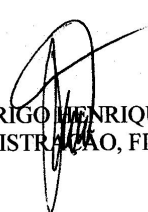

Aprovação Jurídica

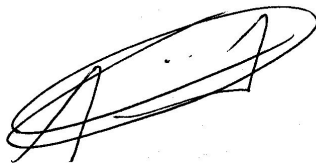

2

10. JUSTIFICATIVA:

Em face da necessidade de proporcionar instalações adequadas (base) para atendimento à população e fornecer alojamento digno aos policiais militares destacados para a Operação Veraneio 2022/2023 no Balneário de Ilha Redonda e, visando oferecer maior segurança aos moradores e turistas daquele balneário hidromineral no período de veraneio, mediante a intensificação das ações de segurança pública, preservação da ordem pública através de ação de polícia ostensiva, nos meses de janeiro e fevereiro/2023, torna-se imperiosa a contratação do objeto citado, a qual encontra suporte no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, eis que autoriza a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO




Aprovação Jurídica

3

07

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

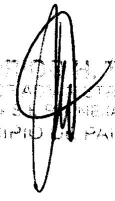
Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

CRISTIANO ANDRÉ HOPPE:02939574952
Assinado de forma digital por
CRISTIANO ANDRÉ
HOPPE:02939574952
Dados: 2023.01.06 08:40:23 -03'00'



CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Amil
Aprovação Jurídica

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e adjudicado o presente processo licitatório em favor da Srª. ELDA HÖEHNE, inscrita no CPF ***.011.***-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, centro, Palmitos – SC, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.


CRISTIANO ANDRE
HOPPE:02939574952

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ANDRE
HOPPE:02939574952
Dados: 2023.01.06 08:41:02 -05'00"

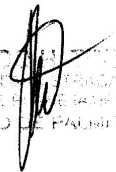


CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059-B



DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E FISCALIDADE
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

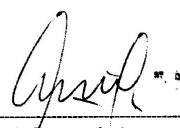
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2023-DL
Data do Processo: 06/01/2023
Data da Abertura das Propostas: 06/01/2023
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 06.01.23


Assinatura do Responsável
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-D

010

DECRETO Nº 106/2022.
De 02 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **MARCELO NOETZOLD** – Presidente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIREs CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIREs CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ELINEU SCHLOSSER**- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 106/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

Página 1 de 2



Dair Jocely Enge
Pref. de Palmitos

011

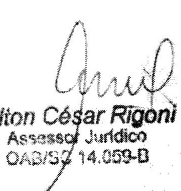
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0908/2022
Atc Decreto nº 106/2022
Período de Publicação 02/12/2022
a 02/12/2022

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 02/12/2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 06/01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/01/2023, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

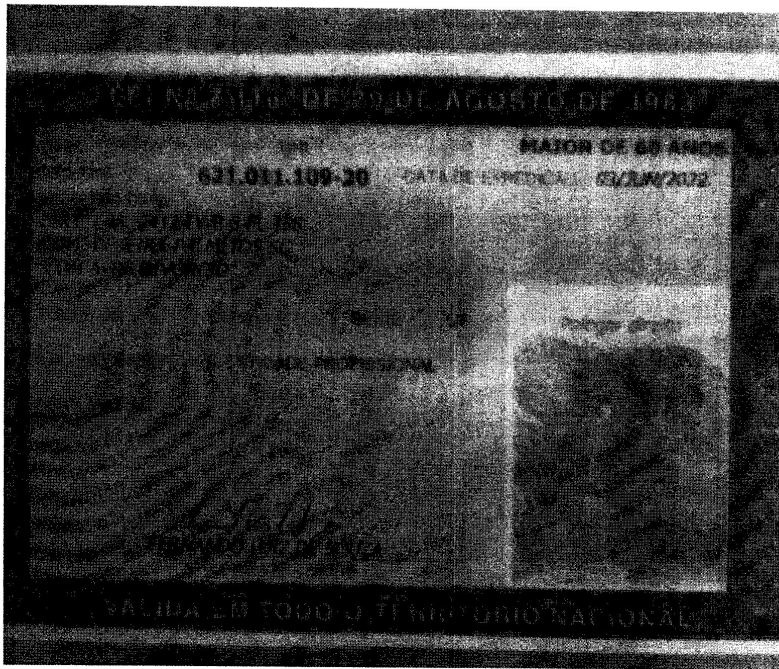
Palmitos, 6 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº. 009019093
Atc. Aviso de Licitação
Período da Publicação, 06.01.2023
a 13.01.2023
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 06/01/2023

Responsável: **RODRIGO H. TIMM**
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS **013**



[Handwritten signature]

014

Sodr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELDA HOEHNE
CPF: 621.011.109-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:46:12 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **B3CB.B8A6.C388.8B92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle

015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELDA HOEHNE**
CNPJ/CPF: **621.011.109-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140001781070
Data de emissão: 03/01/2023 13:47:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2023 13:47:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/01/2023

soct



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
ELDA HOEHNE - CPF 621.011.109-20

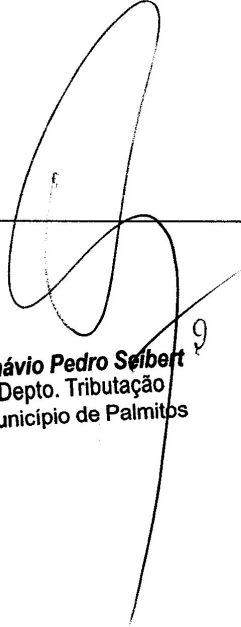
ENDEREÇO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 132, CASA, CENTRO
PALMITOS SC

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/01/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.


Onávio Pedro Seibert
Depto. Tributação
Município de Palmitos

Palmitos(SC), 3 de Janeiro de 2023.


Soct.

017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELDA HOEHNE
CPF: 621.011.109-20
Certidão n°: 235984/2023
Expedição: 03/01/2023, às 14:17:17
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELDA HOEHNE**, inscrito(a) no CPF sob o n° 621.011.109-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Socle

018

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Que entre si fazem, de um lado **MARCIO STAHLHOFER**, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG n. 2.851.461-0 e do CPF n. 024.002.739-60, residente e domiciliado na Rua José Aléssio, n. 320, Centro de Palmitos, SC, doravante denominado de **VENDEDOR** e, de outro lado **ELDA HOEHNE**, brasileira Divorciada, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.713.642-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 621.011.109-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89887-000, doravante denominado de **COMPRADORA**, têm entre si justo e contratado e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **VENDEDOR**, de posse do lote n. 01, da quadra n. 4, do loteamento Recanto Ilha Redonda, com área total de 387,60m², com benfeitoria existente, mais mobília, cujo lote encontra-se encravado nas seguintes confrontações: ao norte, com a Rua C, numa extensão de 13,00 metros; ao sul, com a Rua D, numa extensão de 12,84 metros; ao leste, com lote n. 2 da Quadra n. 4, numa extensão de 30,00 metros; e ao Oeste, com terras de Claudio Baiestorf, ou quem de direito, numa extensão de 30,00 metros, conforme escritura publica lavrada as fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob n. 15.622, no Cartorio de Registro de imóveis da Comarca de Palmitos, SC, de 23 de julho de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço ajustado entre as partes pela compra é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com pagamento em 2 (DUAS) parcelas de 50.000,00, sendo a primeira com vencimento em 30.12.2022, a segunda 30.06.2023, diretamente ao vendedor ou a quem este indicar, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **COMPRADORA** entra na posse do imóvel objeto do presente contrato na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Débitos gerados pelo imóvel anteriormente a data do presente contrato serão de responsabilidade do Vendedor. Não há dívidas de IPTU em relação ao imóvel até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato obriga em todos os seus termos, não so os contratantes, bem como seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Caso ocorra o descumprimento de uma das clausulas do presente contrato, estipulam clausula penal de 10% do valor da negociação.

O presente contrato e pactuado em caráter irrevogável e irretroatável, vedado o arrependimento, obrigando as partes por si, herdeiras ou sucessoras, por tudo que nele se conheceu.

As partes elegerem o Foro da Comarca de Palmitos, SC, para dirimirem eventuais dúvidas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmitos, 20 de dezembro de 2022.


MARCIO STAHLHÖFER
VENDEDOR


ELDA HOEHNE
COMPRADORA


TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Socli

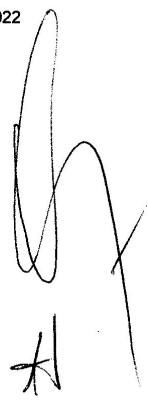
019

Relação de Registro das Opções do BCI referente ao Ano de 2023

Imóvel: 4019 Inscrição Imobiliária: 05.01.0004.000001.001 Cep: 89887-000
 Contribuinte: 21248 - ELDA HOEHNE Bloco:
 Co-responsável: Número:
 Logradouro: 526 - Rua D Apto:
 Complemento: Lado: 
 Condomínio: Seção:
 Loteamento: Lote: 000001
 Bairro: 11 - ILHA REDONDA Quadra: 0004
 Distrito: Matricula: 4.204
 Prop. Anterior: 58 - MARCIO STAHLHOFER

Item	Descrição	Abrevia	Valor
00014/01	Tipo de Imóvel		
00017/99	Area do Terreno		
00018/99	Testada Imóvel	m²	387,60
00019/99	Area Construida da Unidade	ml	12,64
00020/98	Ano Construção	m²	48,00
00021/70	Esquina		2012
00022/02	Alagado	Sem Esquina	
00023/01	Testada/Murada	Não	
00024/03	Tipo Construção	Sim	
00025/01	Topografia	Mista	
00026/02	Passeio	Plano	
00027/04	Utilização (utiliza no IPTU e no ITBI)	Não	
00028/02	Isento IPTU	Outros	
00030/02	Isento TSU	Não	
00031/99	Aliquota		
00032/03	Freq. Lixo	%	0,01
00036/70	Tipo Ampliação	Tres Passadas	
00038/99	Área Total Construida	Sem Ampliação	
00039/99	Fracao Ideal		
00040/99	Quantidade Anos	m²	48,00
00041/99	Fator Depreciacao	m²	387,60
00050/99	Valor Venal do Terreno VVT	%	10,00
00051/99	Valor Venal da Construção VVP	%	0,93
00052/99	Valor Venal do Imovel VVI	R\$	2.045,01
00053/99	Valor m² da Construção (estrutura)	R\$	21.891,83
		R\$	23.936,84
		R\$	490,41

Averbação(oes): Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 4724 - EUGENIO WALTER TIMM, Proprietário Atual: 12399 - CERÂMICA ILHA REDONDA LTDA CPF/CNPJ: 82944893000198, EM JANEIRO/2014 CADASTRADO EDIFICAÇÃO CFE. DECLARAÇÃO DO SR. HILÁRIO JONER-COORESPONSÁVEL ATUAL., Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 12399 - CERAMICA ILHA REDONDA LTDA CPFCNPJ: 82944893000198, Proprietário Atual: 58 - MARCIO STAHLHOFER CPFCNPJ: 02400273960
 acertos ilha redonda, Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 58 - MARCIO STAHLHOFER CPFCNPJ: 02400273960, Proprietário Atual: 21248 - ELDA HOEHNE CPFCNPJ: 62101110920
 CFE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL APRESENTADO A ESTA REPARTIÇÃO, EM 22/12/2.022
 Total de Registro de Opções do BCI: 25



020
Socle

Avaliação de Locação de Imóvel

0

Nome:

Elda Höehne, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.713.642-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, Centro, na cidade de Palmitos/SC

Objeto:

Determinar o valor de mercado para locação de um imóvel residencial na localidade do Balneário de Ilha Redonda.

Não restou apresentado nenhuma característica específica ou documentação para confecção de um laudo complexo ou mais detalhado, em razão da natureza e objeto do serviço de avaliação locatícia a ser prestado.

Da Propriedade:

Lote nº 1 da quadra nº 4 do loteamento Recanto da Ilha, com área total de 387,6m², com edificação (casa) com três quartos (climatizados), sala, cozinha, área de serviço, dois banheiros, varanda com churrasqueira, constituindo uma área edificada de 90m² (noventa metros quadrados), lote todo cercado, conforme escritura pública lavrada às fls. 17 do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC.

Da avaliação:

Em se referindo de imóvel para locação no período denominado Alta Temporada, de 30 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. A avaliação para o aluguel neste período é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Método usado para avaliação:

O método usado nesta avaliação utilizado baseado com a ABNT 14.453-1, Associação Brasileira de Normas Técnicas, é o Método Comparativo Direto de Valores de Mercado, baseado em imóveis para locações similares, através da utilização de modelos de regressão linear, não trazida ao laudo em razão de tratar-se de laudo

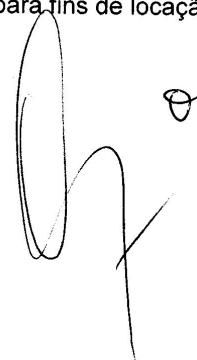
A
Saeti


0

021

simplificado e a solicitação é apenas aferir o valor médio e diário para fins de locação para temporada.


Lúcio Prestes Sperling
Creci nº 47.905F




Socto

022

JOSIAS CAMELO - CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI - N. 30820 - 11ª REGIÃO/SC

⊕

1 - INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

2 - OBJETIVO: Determinar o valor de locação de um Imóvel e sua localização como segue:

3 - IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO - Uma imóvel residencial com área edificada de **132m²** (Cento e trinta e dois metros quadrados), localizada na Rua General Osório s/n, no Balneário Ilha Redonda, neste Município, cuja área se encontra encravada na área total da matrícula nº **4040**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos - SC.

4 - Método Utilizado: Utilizando o método comparativo de dados de mercado para locação de imóvel na Região, bem como para sua utilização.

5 - DETERMINAÇÃO DO VALOR: O valor determinado foi de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente aos dias 30/12/2022 à 28/02/2023.

PALMITOS, SC 27 de Dezembro de 2022.



JOSIAS CAMELO - CRECI 30820




Josias Camelo
Corretor de Imóveis
CRECI - 30820-F
11ª Região/SC


Soch

023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

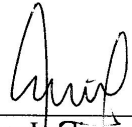
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 3/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA EDIFICADA DE APROXIMADAMENTE 90,00M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO ILHA REDONDA, ENCRAVADO NA ÁREA TOTAL DA ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA ÀS FLS. 17, DO LIVRO 3-E, TRANSCRITA SOB Nº 15.622, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, MELHOR IDENTIFICADO NO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA – OPERAÇÃO VERANEIO 2022/2023.**

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.


Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

St
Soch

024

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 06/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/01/2023
- e) Data da Adjudicação: 06/01/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 004808 - ELDA HOEHNE	1		12.000,00
	1		12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (102) Saldo: 365.824,04

Palmitos, 6 de Janeiro de 2023.	MARCELO Assinado de forma digital por MARCELO NOETZOLD:03745330919 NOETZOLD:03745330919 Dados: 2023.01.06 09:42:31 -03'00' _____ Assinatura do Responsável
---------------------------------	--

Salt

025

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2023 Data do Processo: 06/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2023
- b) Licitação Nr.: 3/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/01/2023
- e) Objeto da Licitação: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 004808 - ELDA HOEHNE	1	0,0000	12.000,00
	1		12.000,00

Palmitos, 6 de Janeiro de 2023.	<div style="text-align: center;">  CRISTIANO ANDRE Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDRE HOPPE:029395749 HOPPE:02939574952 52 Dados: 2023.01.06 09:40:27 -03'00' _____ CRISTIANO ANDRE HOPPE </div>
---------------------------------	---

Soci

028

CONTRATADA: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA , CNPJ Nº 12.385.177/0001-69
 VALOR TOTAL: R\$ 2.582.750,00
 CONTRATADA: ABASTECEDORA FAE LTDA, CNPJ Nº 03.421.119/0003-98
 VALOR TOTAL: R\$ 1.914.900,00
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.
 Palmitos, 06 de janeiro de 2023. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação Nº 4457448

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
 PROCESSO N.º 03/2023
 OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.
 CONTRATADO: ELDA HÖEHNE, CPF Nº CPF ***.011.***-20
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2023.
 Palmitos, 06 de janeiro de 2023. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 001/2023

Publicação Nº 4460073

PORTARIA Nº 001/2023
 De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CACIANO SARTORI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PIETRO RIGONI na função de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provedimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 02 de janeiro de 2023.
 Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 02 de janeiro 2023.

CACIANO SARTORI
 Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.



PORTARIA 002/2023

Publicação Nº 4460076

PORTARIA Nº 002/2023
 De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CACIANO SARTORI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MATHEUS DA SILVA na função de ASSESSOR LEGISLATIVO, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provedimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Re: Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda ELDA HÖEHNE.doc" "CONTRATO Nº xx-2023 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda ELDA HÖEHNE.doc

De: Tania Maria Frandoloso Begrow <taniamfbegrow@gmail.com>
Para: <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data: 05-01-2023 11:46

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação e do respectivo contrato**, tendo por objeto "a locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina - Operação Veraneio 2022/2023", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em qua., 4 de jan. de 2023 às 11:35, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: Edital nº xx-2023 - Dispensa nº xx-2023 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda ELDA HÖEHNE.doc" "CONTRATO Nº xx-2023 - Locação Polícia Militar Ilha Redonda ELDA HÖEHNE.doc
Data: 04-01-2023 11:19
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Palmitos – SC, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. Cristiano André Hoppe, inscrito no CPF ***.395.***-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e **ELDA HÖEHNE**, inscrita no CPF ***.011.***-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 132, centro, Palmitos – SC, doravante denominada de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Processo Licitatório nº 3/2023, na modalidade de Dispensa nº 3/2023, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilha Redonda, encravado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este Contrato, como se nele estivesse transcrito, o seguinte documento:

a) Edital de Dispensa de Licitação nº 3/2023.

2.2 O documento referido no item 2.1 é considerado suficiente para, em complemento a este instrumento, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O período de locação do imóvel será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, enquanto que o contrato terá vigência até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço para locação do objeto deste Contrato é aquele definido no item 10.1, devidamente aprovado pelo LOCATÁRIO.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da LOCADORA.

4.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela LOCADORA e recebida pelo setor responsável, mediante transferência para conta corrente da LOCADORA ou emissão de boleto bancário.

4.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à LOCADORA arcar com as despesas da TED/DOC.

4.5 O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro que venha a substituí-lo.




Aprovação Jurídica

 soci

029

4.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a LOCADORA estiver regular em relação aos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

4.7 Na eventualidade de não apresentação dos documentos declinados no item anterior, o pagamento será susinado.

4.8 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

07.01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

(102) 3.3.90.36.15.00.00 – Locação de imóvel

5 RESPONSABILIDADES

5.1 A LOCADORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por eventuais danos e/ou prejuízos que, na execução dele, venham direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o LOCATÁRIO ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo LOCATÁRIO.

5.2 A LOCADORA é responsável exclusiva pelos encargos do imóvel locado (IPTU, energia elétrica e água).

6 OBRIGAÇÕES

6.1 DA LOCADORA

6.1.1 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no imóvel objeto contratual;

6.1.2 manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

6.2 DO LOCATÁRIO

6.2.1 facultar à LOCADORA, ou a seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

6.2.2 manter o imóvel em bom estado e, quando da sua entrega, deixá-lo nas condições em que o está recebendo.

6.2.3 Pagar o valor da locação, conforme item 10.1 deste instrumento.

7 PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a LOCADORA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Aprovação Jurídica

030

[Assinatura]
Soct

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a LOCADORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão deste instrumento.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a LOCADORA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8 RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorra quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A LOCADORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do LOCATÁRIO, mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.

9.3 A LOCADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.4 A locação continuará em vigor mesmo na hipótese de alienação do imóvel, devendo o adquirente cumprir com a integridade das disposições contidas neste instrumento, bem como o direito de preferência estipulado em lei.

9.5 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

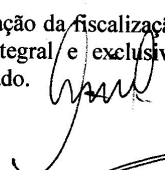
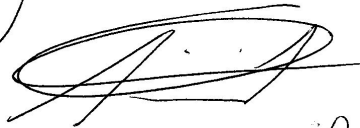
10 VALOR e FISCALIZAÇÃO

10.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período contratado, para todos os legais e jurídicos efeitos.

10.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à LOCADORA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo LOCATÁRIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCADORA no que concerne à execução do objeto contratado.

11 FORO



Aprovação Jurídica


Soc.


031

11.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos - SC para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Palmitos, 06 de janeiro de 2023.

CRISTIANO ANDRE
Assinado de forma digital por
HOPPE:0293957495
2
CRISTIANO ANDRE
HOPPE:0293957495
Dados: 2023.01.06 08:45:50 -03'00'

CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
PREFEITO DE PALMITOS EM EXERCÍCIO

Elda Höehne
ELDA HÖEHNE
LOCADORA

Amil
NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:

Soeli M. Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF ***.812.***-53

Marcelo Noffzold
MARCELO NOFFZOLD
CPF ***.833.***-19

ROBERTO ALTHAM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E TRIBUTAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS


Aprovação Jurídica

032

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 109/2022


 Publicação Nº 4457236

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 42/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.
 Contratada: POSTO AVENIDA PALMITENSE LTDA, CNPJ: 12.385.177/0001-69. Valor R\$: 2.582.750,00. Vigência: de 06/01/2023 a 06/01/2024. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 42/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.
 Contratada: ABASTECEDORA FAE LTDA, CNPJ: 03.421.119/0003-98. Valor R\$: 1.914.900,00. Vigência: de 06/01/2023 a 06/01/2024. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457467

Publicação Nº 4457467

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Objeto: locação de imóvel com área edificada de aproximadamente 90,00m², localizado no loteamento Recanto Ilina Redonda, enterrado na área total da escritura pública lavrada às fls. 17, do Livro 3-E, transcrita sob nº 15.622, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, melhor identificado no Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, destinado à Polícia Militar de Santa Catarina – Operação Veraneio 2022/2023. Contratada: ELDA HÖEHNE, inscrita no CPF ***.011.***-20. Valor total R\$ 12.000,00. Vigência: 31/03/2023. Palmitos-SC, 06/01/2023. Cristiano Andre Hoppe – Prefeito.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EIV Nº 01/2023

Publicação Nº 4459808

EDITAL DE audiência pública nº 001 / 2023

Cristiano André Hoppe, Prefeito Municipal de Palmitos-SC, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIII, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município e do § 2º, do art. 170 da Lei Complementar nº. 023/2009, torna público o Presente Edital e convoca todos os cidadãos interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, elaborado por Dhatri Engenharia & Consultoria Ambiental Ltda., relativa ao Empreendimento Parque Progresso III dos empreendedores JOSE CARLOS FIORESE E SERGIO ANTONIO DE SORDI, Autos do Processo Administrativo nº 0000988/2021, referente a Parcelamento do solo urbano (Loteamento) a realizar-se no dia 23/01/2023, das 08:00h às 11:00h.


A audiência Pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizado na Rua Independência, nº. 100, Centro, neste município.

Nos termos do Inciso IV do art. 195 da Lei Complementar nº. 023/2009, os documentos relativos a audiência pública estarão à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias a partir do dia 16/01/2023, diretamente na sede da Prefeitura.

Palmitos/SC, 06 de janeiro de 2023.

cristiano andré Hoppe
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022


 Publicação Nº 4457232

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022
 PROCESSO N.º 109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.